

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-09-2004

ACTA N.º 05/04

ACTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:
24 DE SETEMBRO DE 2004

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatro, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 14 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João Ribeiro Mendes, secretariado pelos Srs. Vogais António Nunes Miranda e Prof. Paulo António Estorninho Mota, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. -----
Pelas 20 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se faltarem os Srs. João Maria Margarido Mimoso e João Esteves Pereira Correia. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Dr. Manuel Carrilho Bugalho. Assistiram à sessão os Srs. vereadores Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, e António João Rodrigues Raposo. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 27 de Agosto de 2004, que foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

Aprovada por maioria com quinze votos a favor e duas abstenções dos Srs. António Sequeira Lourenço e Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão, por não terem estado presentes na sessão anterior. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----
Deliberado aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 05-2004) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

PONTO Nº 1

INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

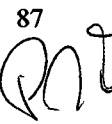
O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/05-2004) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos solicitados pelos membros da Assembleia Municipal relacionados com alguns dos assuntos constantes na referida informação. -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal congratulou-se com as obras em curso no Município. -----

O Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes agradeceu à Câmara Municipal a colaboração dada nas festas de Marvão e informou que não vai financiar mais este evento, uma vez que, acrescentou, não via reconhecido publicamente o grande esforço que constituiu este patrocínio ao longo de catorze anos. -----



87


MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-09-2004

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal reconheceu o grande apoio que o Dr. Mena Antunes proporcionou ao longo dos últimos anos, não só às festas de Marvão, mas também à maioria das Associações existentes no Concelho. -----

PONTO N.º 2

FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Foi presente uma proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 15 de Setembro p.p. tendente à aprovação das taxas acima mencionadas e cujos valores são os seguintes: 0,7 % para os prédios urbanos e 0,3 para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme o estabelecido no nº 4 do artigo 112º, do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria perguntou se os edifícios degradados não poderiam ver a sua taxa agravada, no intuito dos seus proprietários serem assim condicionados a proceder à sua recuperação. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que esse assunto seria estudado numa próxima ocasião, visto serem poucos os casos existentes no Concelho. -----

De seguida, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal pôs o assunto à votação, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes. -----

PONTO N.º 3

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA APLICABILIDADE DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Foi presente uma proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 1 de Setembro p. p. tendente à suspensão da aplicabilidade da taxa municipal de urbanização. --

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal explicou ao Órgão Deliberativo que as razões da suspensão solicitada têm a ver sobretudo com o facto das fórmulas utilizadas para calcular a taxa em causa não reflectirem a realidade do nosso concelho, pelo que considera necessária a sua alteração. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos solicitados pelos membros da Assembleia Municipal relacionados com este assunto. -----

A suspensão foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

PONTO N.º 4

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Foi presente uma proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 15 de Setembro p. p. tendente à alteração do regulamento municipal de urbanização e edificação. -

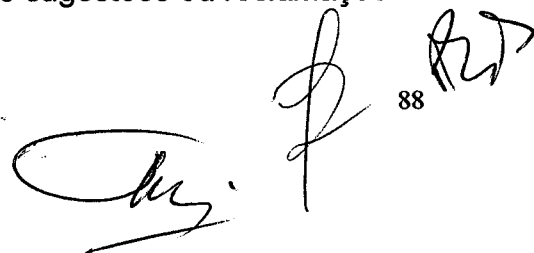
O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/05-2004) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos solicitados pelos membros da Assembleia Municipal relacionados com este assunto. -----

A Assembleia Municipal aprovou a proposta por maioria com quinze votos a favor, um voto contra do Sr. José Jorge Ribeiro e uma abstenção do Sr. Enfermº João Francisco Pires Bugalhão que apresentou a seguinte declaração de voto: " Abstenho-me em virtude de não me considerar esclarecido sobre os pedidos de licenciamento em curso." -----

A presente alteração entrará em vigor, findo o período de apreciação pública previsto no artº. 118º do Código de Procedimento Administrativo, na ausência de sugestões ou reclamações.

PONTO N.º 5

 88

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-09-2004

ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE CASTELO DE VIDE, MARVÃO E PORTALEGRE

Foi presente uma proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 15 de Setembro p. p. tendente à alteração dos estatutos da associação de municípios de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos solicitados pelos membros da Assembleia Municipal relacionados com este assunto.

O presente documento dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/06-2004) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade dos presentes a proposta de alteração acima mencionada.

PONTO N.º 6

APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE DERRAMAS

APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE DERRAMAS PARA MELHORAMENTOS URGENTES

O Senhor Presidente da Assembleia passou de imediato a ler cópia de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 1 de Setembro de 2004, cujo teor é o seguinte:

"De acordo com o estabelecido no artigo 18º da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o Município pode lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

A derrama referida pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira do Município.

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de ser lançada uma derrama no valor de 10% sobre o IRC, e que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal, para o seu lançamento, de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceito legal acima referido."

A Assembleia Municipal aprovou a proposta do Executivo, por maioria, com dezasseis votos a favor e uma abstenção do Sr. Eng. José Manuel Soares da Costa.

PONTO N.º 7

ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal deu algumas explicações sobre as novas taxas aplicadas pelo Instituto de Conservação da Natureza, e propôs a aprovação de uma moção cujo teor é o seguinte:

"A Portaria 754/2003, de 8 de Agosto, regulamenta as taxas a pagar ao Instituto de Conservação da Natureza, nomeadamente pelos pareceres de carácter obrigatório em áreas protegidas e classificadas.

A emissão desses pareceres segundo a alínea e) do artº. 1º desta Portaria obedece à seguinte fórmula: $P = \text{€}100 + (AX\text{€}0,01/m^2)$, sendo P = Preço em euros e A = Área de intervenção em metros quadrados.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-09-2004

A estes valores haverá ainda que acrescentar os preços da deslocação dos funcionários do I. C. N. -----

Estando a totalidade da área do Concelho de Marvão inserida numa área protegida designadamente no Parque Natural da Serra de S. Mamede e sendo os pareceres obrigatórios para todas as actividades económicas e infra-estruturas, consideramos que esta Portaria vem sobrecarregar de uma forma totalmente absurda toda a actividade económica neste concelho inviabilizando à partida qualquer esperança no seu futuro desenvolvimento. -----

A aplicabilidade desta Portaria conduz necessariamente a uma antipatia generalizada da População tornando completamente inviável qualquer política ambiental na região. A Assembleia Municipal de Marvão reunida em sessão ordinária em 24 de Setembro de 2004 solicita a sua suspensão imediata considerando-a mesmo ferida de inconstitucionalidade ao dividir o país em duas zonas distintas, em termos de taxas a pagar ao Estado. -----

A Assembleia Municipal de Marvão apoia todas as iniciativas que o Executivo Camarário está a desenvolver com outras Câmaras, no sentido de conseguir alcançar os objectivos que aqui propomos."-----

A moção foi aprovada por maioria com catorze votos a favor, uma abstenção do Sr. José Jorge Ribeiro e dois votos contra do Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes e Sr. Enfermº. João Francisco Pires Bugalhão, tendo sido igualmente deliberado enviar cópia da presente moção ao Ministério do Ambiente, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e ao Instituto de Conservação da Natureza. -----

Seguidamente tomou a palavra o Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes para informar que em breve iria apresentar à Câmara Municipal um projecto para construção de uns novos balneários no campo de futebol de Santo António das Areias, uma vez que existem problemas com a utilização dos já existentes, no tocante à sua cedência por parte do seu proprietário, a Casa do Povo de Santo António das Areias. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara não irá opor-se à realização da obra, mas lamenta que se dupliquem infra-estruturas sendo que as existentes cobrem amplamente as necessidades existentes. -----

ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO: -----

Nada a registar. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 23,30 horas. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,

